

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL Nº 20 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (DPRF) torna pública a **retificação** dos subitens **7.4** e **7.6.4.2** do Edital nº 19 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 13 de fevereiro de 2014, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital, bem como a **retificação** do subitem **18.4** do Edital nº 1 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 11 de junho de 2013.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

[...]

7.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

[...]

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a **60%** dos pontos possíveis;

[...]

7.6.4.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, **não havendo limite de tolerância para atrasos ou saídas antecipadas.**

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 11 DE JUNHO DE 2013

[...]

18.4 O candidato que não obtiver, no mínimo, **60%** do total dos pontos do CFP ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Comissão Nacional do Concurso Público/DPRF/MJ, será considerado reprovado.

[...]

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA
DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL